

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 922 de 27 de novembro de 1970.

Autoriza a abertura de crédito especial da ordem de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) destinado a manutenção do veículo da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

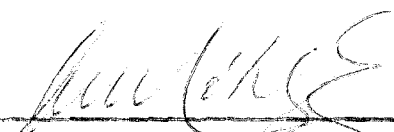
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial da ordem de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), destinado a manutenção do veículo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior será dispendida com recursos do I.C.M., até o dia 31 de dezembro de 1970.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 27 de novembro de 1970.


= Dr. Cláudio Nóbrega de Sousa =

= Prefeito =